

DECRETO Nº 042

DE 06 DE MAIO DE 2005.

**“REGULAMENTA O EVENTO EM
COMEMORAÇÃO AO IDOSO”.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002:

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o evento em comemoração ao idoso, conforme programa elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º. – Fica estabelecido a despesa de até R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais) a título de transporte, fica estabelecido a despesa de até R\$ 100,00 (Cem reais) em relação a divulgação do evento, a título de Animação até R\$ 200,00 (duzentos reais) e Ornamentação até R\$ 130,00 (Cento e trinta reais).

Art. 3º. – Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Atividade 2022 – Implantação e Manutenção das Atividades Culturais e Artísticas
3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (570)
3.3.90.39.92.00 – Serv. De Public. Institucional (577)
3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (574)
3.3.90.39.99.14 – Despesa com transporte (580)

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2005.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se;

Sandra Mara Ludwig
Sec. Mun. Adm. e Fazenda